



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/08/25

Jornal AMP
Página 460 a 461
Edição 3346
Falvone Z
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6612/2025

Data 19/08/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2934/2025 DE 19/08/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 2.983.833,96 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e Adolescente	
082430023.1.035000	Construção de creche destinada á educação infantil	
4.4.90.51 (3682) (869)	Obras e instalações	1.858.833,96

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030100008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30 (3678) (377)	Material de consumo	400.000,00
3.3.90.32 (3679) (377)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	425.000,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030200021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30 (3680) (376)	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.39 (3681) (376)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	150.000,00

Total.....R\$ 2.983.833,96

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

A



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Fonte	Especificação	Valor R\$
869	INCENTIVO CRECHE/Delib. num.060/23-CEDCA/PR.	1.858.833,96
376	Incremento Temporário Assist. Hospitalar	300.000,00
377	INCREM.TEMPOR.AO CUSTEIO DOS SERV.ATEN.PRIM.EM SAÚDE	825.000,00

Total.....R\$ 2.983.833,96

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal